



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.516, DE 21 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município no mês de novembro a “Corrida Rio Verde do Pantanal”, no âmbito do Festival da Cultura Pantaneira.”

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, a Corrida Rio Verde do Pantanal, integrando o calendário oficial de eventos, a ser celebrada anualmente no mês de novembro, durante o Festival da Cultura Pantaneira.

Art. 2º – A data tem por objetivo:

- I** – Integrar o esporte à cultura local, tornando a corrida uma parte do Festival da Cultura Pantaneira;
- II** – Valorizar a cultura pantaneira, integrando manifestações culturais ao evento esportivo;
- III** – Fomentar o turismo regional e fortalecer a imagem do Pantanal como destino de ecoturismo;
- IV** – Criar um espaço de convivência e integração entre esporte, cultura e natureza, reforçando a imagem do festival como um evento plural e inclusivo.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte apoiar e promover a Corrida Rio Verde do Pantanal, incentivando a participação de toda a comunidade, fortalecendo parcerias com entidades da sociedade civil, empresas, órgãos públicos, visando à organização e fortalecimento do Festival.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 21 de maio de 2026.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI
 PREFEITO MUNICIPAL

